



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 86 / 2018

(II)

Egrégio Plenário:

Dispõe a presente proposta legislativa da alteração da denominação da atual Rua Zebra, do loteamento Jundiaí, Distrito de Braz Cubas para Rua Faustina Lima Souza.

A Sra. Faustina de Lima Souza, nasceu em 29 de agosto de 1933 e faleceu em 21 de setembro de 2004, com 71 anos de idade, no Distrito de Taiçupeba.

Foi filha de Benedito Lima Souza e Maria de Lima Franco e casou-se com José Antonio de Lima Pinto com quem teve os Filhos Maria Madalena, Pedro, Nelson, Neide Aparecida, Dirceu, Sergio, Carlos José e Irene e Denise de Lima Pinto (falecida), todos nascidos em nossa Cidade.

Ainda solteira trabalhava com os pais na lavoura e cuidava dos animais.

Católica a homenageada casou-se na Igreja de Santa Cruz de Taiacupeba, em Mogi das Cruzes, sendo que nos 60 mudou sua residência para Jundiabepa.

Para dar sustento a sua família conseguiu com muito esforço comprar uma máquina de costura de forma que iniciou a costurar peças para envio a São Paulo Capital e assim ajudar ainda mais o sustento da família.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 28/08/2018

2.º Secretário



(cont...)

-fls.02-

Sempre atenta com a vida e educação construiu um legado de trabalho e honestidade e sempre o “Temor a Deus e devoção a Santa Rita de Cassia”, frequentando a hoje Paróquia de Nossa Senhora de Fátima e Santa Rita de Cássia.

Participou de inúmeras ações em favor aos mais necessitados e nos trabalhos junto a Igreja em benefício da população em geral, especialmente aos pobres e necessitados.

Humildemente sempre se colocava a disposição da comunidade e de todos que buscavam um alento ou ajuda, especialmente aos necessitados junto a Igreja e a comunidade, vindo a falecer em 21 de setembro de 2004 e deixando seu maior tesouro que era sempre consolar a quem precisava de alento e fé em Deus e ainda a grande paixão e amor dedicados aos filhos.

Essas são as razões que pelas quais apresento o presente trabalho legislativo que por certo receberá o beneplácito do Ínclito Plenário desta Casa Legislativa.

Plenário “Vereador Luiz Beraldo de Miranda” em 07 de agosto de 2018.

ANTONIO LINO DA SILVA
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI nº 86 /2018

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 27/11/2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

Art. 1º A via pública denominada Zebra, do loteamento Vila Jundiai, Distrito de Braz Cubas, código de logradouro 13.731-5 – setor 21, com início na Rua Sem Nome e final em Divisa de Quadra, fica com sua denominação alterada para Rua Faustina de Lima Souza, cujos dados biográficos acompanham a presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Luiz Beraldo de Miranda", em 07 de agosto de 2018.

ANTONIO LINO DA SILVA
Vereador - PSD



SETOR: 21 CODIGO: 13.731-5 SITUACAO: 0 Ativo

NOME: R ZEBRA

INICIO: 21.018341 R SEM NOME

FINAL: 55.030009 DIVISA DE QUADRA

DENOMINACAO ANTERIOR: LEI/DECRETO ATE
R VINTE E UM (DEC. 629/79)

LOTEAMENTO: 2140 VILA JUNDIAI

CEP: 08745-410 DISTRITO: 2 BRAS CUBAS ZONA FISCAL: 3

NRO. QUADRAS: 2

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 113149



PROCESSO nº 111/2018

PROJETO DE LEI nº 86/2018

PARECER nº 122/2018

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Vereador **ANTÔNIO LINO DA SILVA**, que dispõe sobre **denominação de via pública**.

Instruem o Projeto de Lei (fl. 03): a respectiva Justificativa, na qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos da homenageada **“FAUSTINA LIMA SOUZA”** (fls. 01-02) e comprovante de código de logradouro (fl. 04).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, “caput” da L.O.M. c/c a Lei Municipal nº 6.789/2013**.

FOLHA DE DESPACHO

Os dados da via a ser denominada, em cumprimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei 6.789/2013, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto, em conjunto com a justificativa. Trata-se de via pública atualmente denominada Rua Zebra, localizada no loteamento Vila Jundiaí, com início na Rua Sem Nome e final em Divisa de Quadra, no Distrito de Braz Cubas, Mogi das Cruzes, código de logradouro 13.731-5.

Além disso, os dados do homenageado, para os fins do art. 2º da Lei Municipal nº 6.789/2013, foram declinados na Justificativa apresentada, presumindo-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

Importante salientar que a via a ter sua denominação alterada não se enquadra em nenhuma das hipóteses do artigo 1º da Lei 6.789/13, que estabelece restrições à utilização de nomes de pessoas vivas e a substituição de nomes próprios de pessoas, datas comemorativas oficiais ou históricas e referências religiosas, salvo nos casos indicados naquela Lei.

No tocante à iniciativa legislativa, faz-se sustentável que não se trata de matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, na medida em que inexiste

(Assinatura)

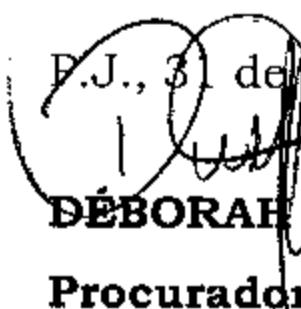


disposição na Constituição da República ou na Lei Orgânica Municipal que a insira expressamente no rol de matérias cuja iniciativa é exclusiva. Neste sentido, cabe demonstrar que o Supremo Tribunal Federal possui posicionamento pelo qual as matérias de iniciativa exclusiva do Prefeito devem estar explicitamente previstas, não comportando interpretação extensiva (como exemplo, *leading case* ARE 878911/RJ, Relator Min. Gilmar Mendes, DJe 10.10.2016).

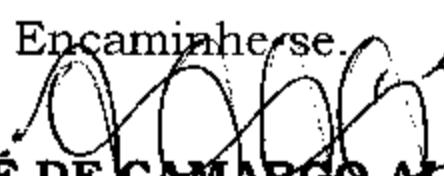
Contudo, registra-se que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo possui variados julgados nos quais se entende pela existência de vício de iniciativa em situações como a presente, como, por exemplo, na recente ADI nº 2258053-97.2016.8.26.0000, o que configura uma posição mais restritiva.

Desse modo, considerando-se que esta Procuradoria tem a função de orientar os trabalhos legislativos desta Casa à luz da Constituição, legislação, doutrina e jurisprudência vigorantes, **cabe advertir que, caso a lei seja impugnada, caberia sustentar a aplicação da aludida posição do Supremo Tribunal Federal à matéria em análise, mas há a possibilidade de que a lei venha a ser suspensa ou invalidada no âmbito do E. TJSP, caso este entenda pela manutenção daquele aludido entendimento.**

Feitas as considerações em tela, submetemos a matéria à apreciação das Comissões competentes e do Plenário da Casa, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos do homenageado, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º da Lei nº 6.789/2013, é **questão de mérito**, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 7º da Lei 6.789/2013, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.


P.J., 31 de agosto de 2018.
DÉBORAH MORAES DE SÁ
Procuradora Jurídica

Vistos. Encaminhe-se.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
Procurador Jurídico Chefe



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 86 / 2018
Processo nº 111/2018

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **ANTONIO LINO DA SILVA**, a proposta em estudo dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público, **Rua Faustina de Lima Souza**, com código de logradouro nº 13.731-5, com início na Rua Sem Nome e final na Divisa de Quadra, do loteamento Vila Jundiaí, Distrito de Braz Cubas.

O parecer da Procuradoria Jurídica informa que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 31 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

MAURO LUIS CLAUDIO DE ARAUJO
Membro – Relator

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente

JOSÉ ANTONIO CUZO PEREIRA
Membro



Mogi das Cruzes, em 28 de novembro de 2018.

OFÍCIO GPE Nº 286/18

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 086/18**, de autoria do Nobre Vereador **Antonio Lino da Silva**, que dispõe sobre denominação de logradouro público, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

Nº

086/18

(Dispõe sobre denominação de
logradouro público)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - A via pública denominada Zebra, do loteamento Via Jundiaí, Distrito de Braz Cubas, código de logradouro 13.731-5 – setor 21, com início na Rua Sem Nome e final em Divisa de Quadra, fica com sua denominação alterada para “Rua Faustina de Lima Souza”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES**, em 28 de novembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes.

PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

EDSON SANTOS
1º Secretário

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES**, em 28 de novembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes.

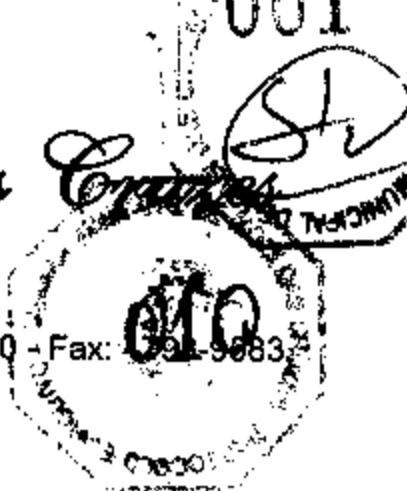
PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 86 / 2018

III

Egrégio Plenário:

Dispõe a presente proposta legislativa da alteração da denominação da atual Rua Zebra, do loteamento Jundiaí, Distrito de Braz Cubas para Rua Faustina Lima Souza.

A Sra. Faustina de Lima Souza, nasceu em 29 de agosto de 1933 e faleceu em 21 de setembro de 2004, com 71 anos de idade, no Distrito de Taiçupeba.

Foi filha de Benedito Lima Souza e Maria de Lima Franco e casou-se com José Antonio de Lima Pinto com quem teve os Filhos Maria Madalena, Pedro, Nelson, Neide Aparecida, Dirceu, Sergio, Carlos José e Irene e Denise de Lima Pinto (falecida), todos nascidos em nossa Cidade.

Ainda solteira trabalhava com os pais na lavoura e cuidava dos animais.

Católica a homenageada casou-se na Igreja de Santa Cruz de Taiacupeba, em Mogi das Cruzes, sendo que nos 60 mudou sua residência para Jundiabepa.

Para dar sustento a sua família conseguiu com muito esforço comprar uma máquina de costura de forma que iniciou a costurar peças para envio a São Paulo Capital e assim ajudar ainda mais o sustento da família.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 08/08/2018

2.o Secretário



-fls.02-

(cont...)

Sempre atenta com a vida e educação construiu um legado de trabalho e honestidade e sempre o "Temor a Deus e devoção a Santa Rita de Cassia", frequentando a hoje Paróquia de Nossa Senhora de Fátima e Santa Rita de Cássia.

Participou de inúmeras ações em favor aos mais necessitados e nos trabalhos junto a Igreja em benefício da população em geral, especialmente aos pobres e necessitados.

Humildemente sempre se colocava a disposição da comunidade e de todos que buscavam um alento ou ajuda, especialmente aos necessitados junto a Igreja e a comunidade, vindo a falecer em 21 de setembro de 2004 e deixando seu maior tesouro que era sempre consolar a quem precisava de alento e fé em Deus e ainda a grande paixão e amor dedicados aos filhos.

Essas são as razões que pelas quais apresento o presente trabalho legislativo que por certo receberá o beneplácito do Ínclito Plenário desta Casa Legislativa.

Plenário "Vereador Luiz Beraldo de Miranda" em 07 de agosto de 2018.

ANTONIO LINO DA SILVA
Vereador - PSD



Ofício n.º 1.201/2018-SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 11 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Pedro Hideki Komura
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

Assunto: Projeto de Lei nº 86/18

Senhor Presidente:

Tenho a honra de reportar-me do Ofício GPE nº 286/18, protocolado nesta Prefeitura sob nº 47.457/18, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei nº 86/18, que dispõe sobre denominação de via pública.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado Projeto para Vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.418/18**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração

Atenciosamente


PERCI APARECIDO GONÇALVES
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 12 de dezembro de 2018.

49485 / 2018

OFÍCIO GPE Nº 299/18



13/12/2018 14:20

CAI: 275889

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CÂMARA MUNICIPAL

OF Nº 299/18 - PROMULGAÇÃO DE LEI Nº 7.418
AUTORIA DO VER. ANTONIO LINO DA SILVA - DISPOE
SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

SENHOR PREFEITO:

Conclusão: 04/01/2019

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi promulgada a Lei nº 7.418, desta data, de autoria do Nobre Vereador **Antonio Lino da Silva**, que dispõe sobre denominação de logradouro público, em anexo.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**